

NOME E CNPJ DO CUSTODIANTE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

TAXA DE PERFORMANCE



| CREDENCIAMENTO DE IN | STITUIÇÕES - RECIPREV |
|---|---|
| VERSÃO: 01 –2015 | DATA: 22/06/2015 |
| NOME DO GESTOR: RIO BRAVO INVESTIMEN | TOS LTDA |
| CNPJ DO GESTOR: 03.864.607/0001-08 | |
| REPRESE | NTANTES |
| NOME | DADOS CONTATOS |
| LUIZ MEDEIROS | 5581 3092-6652 |
| | 5581 3092-6660 |
| , , | luiz.medeiros@riobravo.com.br |
| VICTOR GABIEL VIEIRA CABRAL | 5511 3509-6639 |
| | victor.cabral@riobravo.com.br |
| SCHEILA LOFRANO | 5511 3509-6687 |
| | 5511 2107-6687 |
| | Sheila.lofrano@riobravo.com.br |
| PEDRO FELIPE FONSECA E NUNES | 55 11 3509-6688 |
| | 55 11 2107-6688 |
| | pedro.nunes@riobravo.com.br |
| ENDEREÇO | Av. Chedid Jafet, 222, Bloco B, 3° andar - Vila |
| 1 | Olímpia - CEP: 04551-065. São Paulo - SP |
| FUNDOS CRE | |
| NOME E CNPJ DO FUNDO: RIO BRAVO CRÉD DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII 19.43 | |
| NOME E CNPJ DO ADMINISTRADOR | RIO BRAVO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. 72.600.026/0001-81 |
| NOME E CNPJ DO CUSTODIANTE | Itaú Unibanco |
| TAXA DE ADMINISTRAÇÃO | 0,70% a.a. |
| TAXA DE PERFORMANCE | 20% DO QUE EXCEDER BENCHMARK |
| BENCHMARK | IPCA+ 6% ao ano |
| PRAZO DE RESGATES | 8 (oito) amortizações anuais, sendo que a primeira começa no final do terceiro ano. |
| PRAZO DO FUNDO | 10 ANOS |
| ÎTEM DE ENQUADRAMENTO RESOLUÇÕES 3.922/2010 E/OU 4.392/2014 | ARTIGO 8°, VI |
| PROSPECTO REGISTRADO NA CVM | APRESENTOU O REGULAMENTO |
| REGULAMENTO REGISTRADO NA CVM | APRESENTADO |
| LÂMINA | APRESENTADO O REGULAMENTO |
| DUE DILIGENCE – SEÇÃO 2 | APRESENTADO |
| DECLARAÇÃO OU CONSTAR DO PROSPECTO | |
| OU REGULAMENTO DE QUE O FUNDO EST. | |
| ENQUADRADO NAS RESOLUÇÕES 3.922/201 | |
| E/OU 4.392/2014 | |
| NOME E CNPJ DO FUNDO: BB Recebíveis Imol 20.716.161/0001-93 | oiliários Fundo de Investimento Imobiliário – FII |
| NOME E CNPJ DO ADMINISTRADOR | BB Gestão de Recursos DTVM S.A. 30.822.936/0001-69 |
| NOVE E COURT DO CONCERO DA LO METE | VELL'INDIAN DE LA CORRESTA DE LA CORRESTA DE |

e com clawback)

ITAÚ UNIBANCO S.A. 60.701.190/0001-04

20% do que exceder o Benchmark (paga anualmente

0,85% a.a., sendo mínimo R\$ 25 mil





| BENCHMARK | NTN-B 2019 + 1 % a.a., verificada no momento em |
|--------------------------------------|---|
| | que o fundo completar quatro meses de existência |
| | ou IPCA + 6% a.a., o que for maior |
| PRAZO DE RESGATES | Fundo fechado, portanto não há resgate. |
| PRAZO DO FUNDO | 10 anos, com carência de 2 anos (primeira amortização no 36º mês) |
| ÍTEM DE ENQUADRAMENTO RESOLUÇÕES | ARTIGO 8°, VI |
| 3.922/2010 E/OU 4.392/2014 | |
| PROSPECTO REGISTRADO NA CVM | FUNDO COM MENOS DE 6 MESES |
| REGULAMENTO REGISTRADO NA CVM | APRESENTADO |
| LÂMINA | FUNDO COM MENOS DE 6 MESES |
| DUE DILIGENCE – SEÇÃO 2 | APRESENTADO |
| DECLARAÇÃO OU CONSTAR DO PROSPECTO | APRESENTADO |
| OU REGULAMENTO DE QUE O FUNDO ESTÁ | |
| ENQUADRADO NAS RESOLUÇÕES 3.922/2010 | |
| E/OU 4.392/2014 | |

| DOCUMENTOS DO GESTOR DOS FUNDOS: RIO BRAVO INVESTIMENTOS LTDA | | |
|--|--------|------------|
| DOCUMENTOS JURÍDICOS | ATENDE | NÃO ATENDE |
| 1) Registro comercial, em caso de empresa individual, acompanhado de | | |
| cédula de identidade do representante legal da empresa; | | |
| 2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente | | |
| registrado e, no caso de sociedades por ações, deve vir acompanhado de | | |
| documento de eleição de seus administradores. O documento exigido | | |
| deverá estar acompanhando de todas as alterações ou da consolidação | | |
| respectiva; | X | |
| 3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada | Λ | , |
| de prova da diretoria em exercício; | | |
| 4) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade | | |
| estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro de autorização para | | |
| funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade | | |
| assim o exigir; | | |
| Cadastro de Pessoa Física (CPF) de seus atuais administradores ou procuradores; | X | |
| Todos os atos de registro ou autorização para funcionamento expedidos | X | 4 |
| pelo Banco Central ou CVM ou órgão competente. | | |
| DOCUMENTOS FISCAIS | ATENDE | NÃO ATENDE |
| Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, | | 6 |
| relativa ao domicílio ou sede da entidade, pertinente ao seu ramo de | X | |
| atividade. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativa ao domicílio | | |
| ou sede da entidade: | | |
| | V | |
| 1) Entidades com domicílios ou sede no Município do Recife | X | |
| deverão apresentar Certidão Negativa de Débitos Fiscais expedida | | - |
| pela Gerência de Arrecadação - GAC da Secretaria de Finanças da | | |

rug for 1





| Prefeitura do Recife – SEFIN; | | |
|---|--------|------------|
| Entidades com domicílios ou sede localizada em outros Municípios deverão apresentar a prova de regularidade com a Fazenda Municipal do seu domicilio ou sede, através de Certidão (ões) Negativa (s) englobando todos os tributos (mobiliários e imobiliários); | | |
| 3) Entidades com domicílios ou sede localizada em outro Município, mas que também tiveram inscrição como contribuintes do Município do Recife, deverão apresentar a prova da regularidade municipal na forma do item "2" e a CND emitida pela GAC/SEFIN na forma do item "1", acima; | | |
| Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal; | X | |
| Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da entidade; | X | |
| Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, inclusive em relação à dívida ativa do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, mediante a apresentação de certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e a Dívida Ativa da União; | X | |
| Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda. | X | |
| DOCUMENTOS TÉCNICOS | ATENDE | NÃO ATENDE |
| Declaração de representante legal, com firma reconhecida, contendo os | ATENDE | NAOATENDE |
| dados a seguir, conforme Anexo I desta Portaria: 1) Para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o estabelecido no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não ter no seu quadro de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos; 2) A inexistência de fatores impeditivos supervenientes, bem como que não se encontra impedida ou suspensa, nem foi declarada inidônea para contratar com o Poder Público ou participar de licitações, nos 03 (três) anos anteriores ao credenciamento; 3) Que reconhece a abrangência da Imunidade Tributária do Fundo Público de Natureza Previdenciária: Fundo Previdenciário RECIPREV, CNPJ nº 07.749.668/0001-85, e assim sendo não irá reter tributos sobre suas aplicações financeiras, dada a sua natureza, afetação, origem e finalidade, nos termos do art. 150, inciso VI, alíneas "a" e "c", da Constituição Federal; bem como incumbe à Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, por intermédio da Gerência de Investimentos, informar sobre qualquer modificação que possa levar a um eventual desenquadramento da atual condição; 4) Ser possuidor de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselham um relacionamento seguro; | X | |
| 111 | | / |

May the





| 5) Que são verdadeiras e autênticas todas as informações e documentos apresentados para o credenciamento e/ou renovação; 6) Que concorda com todas as condições estabelecidas na Portaria DP-RECIPREV Nº 689/2015, de 29/12/2014 e seu Anexo Único, assim como se compromete em informar, sobre a superveniência de fato impeditivo ou suspensivo da manutenção do credenciamento. Ser filiado a ANBIMA — Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ou ser aderente ao Código de ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento ou ao Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIPE e FIEE; Questionário Due Diligence padrão ANBIMA Seções 1 e 3 X Análise compreendendo: 1) Volume de recursos sob sua gestão e administração; 2) Currículo contendo a qualificação do corpo técnico, bem como as pessoas que estão autorizadas a realizar o atendimento ao RECIPREV, inclusive, indicando as formas de contatos; 3) Segregação de atividades; 4) Histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimentos e de seus controladores Avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no periodo mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento. Certificação de agência classificadora de risco da instituição (Rating da Instituição) DOCUMENTOS ECONÔMICO-FINANCEIROS Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da Justiça do domicilio ou sede da entidade, no máximo nos 150 (cento e cinquenta) dias que antecederem a entrega de todos os documentos para o credenciamento Ecrtidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da Justiça do domicilio ou sede da entidade, no máximo nos 150 (cento e cinquenta) dias que antecederem a entrega de todos os documentos para o credenciamento es das contactos de las sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, inclusive com o Termo de Abertura e Encerramento, de | | | |
|--|--|-----------|------------|
| Mercados Financeiros e de Capitais ou ser aderente ao Código de ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento ou ao Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE; Questionário Due Diligence padrão ANBIMA Seções 1 e 3 X Análise compreendendo: 1) Volume de recursos sob sua gestão e administração: 2) Currículo contendo a qualificação do corpo técnico, bem como as pessoas que estão autorizadas a realizar o atendimento ao RECIPREV, inclusive, indicando as formas de contatos; 3) Segregação de atividades; 4) Histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimentos e de seus controladores Avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento. Certificação de agência classificadora de risco da instituição (Rating da Instituição) DOCUMENTOS ECONÓMICO-FINANCEIROS ATENDE ATENDE NÃO ATENDE Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da Justiça do domicilio ou sede da entidade, no máximo nos 150 (cento e cinquenta) dias que antecederem a entrega de todos os documentos exercícios, exigíveis e apresentáveis, na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da(s) entidade(s), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, inclusive com o Termo de Abertura e Encerramento, devidamente copiados dos livros próprios ou das fichas correspondentes, e autenticados pela Junta Comercial, conforme preceituam o Código Civil e a Instrução Normativa nº 107/2008, do Departamento Nacional de Registro Comercial – DNRC. Os balanços e demonstrações contábeis devem vir assinados pelo contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade. DOCUMENTOS DO ADMINISTRADOR DO FUNDO: RIO BRAVO DTVM | documentos apresentados para o credenciamento e/ou renovação; 6) Que concorda com todas as condições estabelecidas na Portaria DP-RECIPREV Nº 689/2015, de 29/12/2014 e seu Anexo Único, assim como se compromete em informar, sobre a superveniência de fato impeditivo ou suspensivo da manutenção do | | |
| Análise compreendendo: 1) Volume de recursos sob sua gestão e administração; 2) Currículo contendo a qualificação do corpo técnico, bem como as pessoas que estão autorizadas a realizar o atendimento ao RECIPREV, inclusive, indicando as formas de contatos; 3) Segregação de atividades; 4) Histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimentos e de seus controladores Avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento. Certificação de agência classificadora de risco da instituição (Rating da Instituição) DOCUMENTOS ECONÔMICO-FINANCEIROS Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da Justiça do domicilio ou sede da entidade, no máximo nos 150 (cento e cinquenta) dias que antecederem a entrega de todos os documentos para o credenciamento Balanço Patrimonial e demonstração do resultado dos três últimos exercícios, exigíveis e apresentáveis, na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da(s) entidade(s), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, inclusive com o Termo de Abertura e Encerramento, devidamente copiados dos livros próprios ou das fichas correspondentes, e autenticados pela Junta Comercial, conforme preceituam o Código Civil e a Instrução Normativa nº 107/2008, do Departamento Nacional de Registro Comercial – DNRC. Os balanços e demonstrações contábeis devem vir assinados pelo contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade. DOCUMENTOS DO ADMINISTRADOR DO FUNDO: RIO BRAVO DTVM | Mercados Financeiros e de Capitais ou ser aderente ao Código de ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento ou ao Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE; | 1 | |
| 1) Volume de recursos sob sua gestão e administração; 2) Currículo contendo a qualificação do corpo técnico, bem como as pessoas que estão autorizadas a realizar o atendimento ao RECIPREV, inclusive, indicando as formas de contatos; 3) Segregação de atividades; 4) Histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimentos e de seus controladores Avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento. Certificação de agência classificadora de risco da instituição (Rating da Instituição) DOCUMENTOS ECONÔMICO-FINANCEIROS Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da Justiça do domicilio ou sede da entidade, no máximo nos 150 (cento e cinquenta) dias que antecederem a entrega de todos os documentos para o credenciamento Balanço Patrimonial e demonstração do resultado dos três últimos exercícios, exigíveis e apresentáveis, na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da(s) entidade(s), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, inclusive com o Termo de Abertura e Encerramento, devidamente copiados dos livros próprios ou das fichas correspondentes, e autenticados pela Junta Comercial, conforme preceituam o Código Civil e a Instrução Normativa nº 107/2008, do Departamento Nacional de Registro Comercial – DNRC. Os balanços e demonstrações contábeis devem vir assinados pelo contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade. DOCUMENTOS DO ADMINISTRADOR DO FUNDO: RIO BRAVO DTVM | Questionário Due Diligence padrão ANBIMA Seções 1 e 3 | X | |
| riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento. Certificação de agência classificadora de risco da instituição (Rating da Instituição) DOCUMENTOS ECONÔMICO-FINANCEIROS Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da Justiça do domicilio ou sede da entidade, no máximo nos 150 (cento e cinquenta) dias que antecederem a entrega de todos os documentos para o credenciamento Balanço Patrimonial e demonstração do resultado dos três últimos exercícios, exigíveis e apresentáveis, na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da(s) entidade(s), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, inclusive com o Termo de Abertura e Encerramento, devidamente copiados dos livros próprios ou das fichas correspondentes, e autenticados pela Junta Comercial, conforme preceituam o Código Civil e a Instrução Normativa nº 107/2008, do Departamento Nacional de Registro Comercial – DNRC. Os balanços e demonstrações contábeis devem vir assinados pelo contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade. DOCUMENTOS DO ADMINISTRADOR DO FUNDO: RIO BRAVO DTVM | Volume de recursos sob sua gestão e administração; Currículo contendo a qualificação do corpo técnico, bem como as pessoas que estão autorizadas a realizar o atendimento ao RECIPREV, inclusive, indicando as formas de contatos; Segregação de atividades; Histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimentos e de seus controladores | X | |
| Certificação de agência classificadora de risco da instituição (Rating da Instituição) DOCUMENTOS ECONÔMICO-FINANCEIROS ATENDE NÃO ATENDE Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da Justiça do domicilio ou sede da entidade, no máximo nos 150 (cento e cinquenta) dias que antecederem a entrega de todos os documentos para o credenciamento Balanço Patrimonial e demonstração do resultado dos três últimos exercícios, exigíveis e apresentáveis, na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da(s) entidade(s), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, inclusive com o Termo de Abertura e Encerramento, devidamente copiados dos livros próprios ou das fichas correspondentes, e autenticados pela Junta Comercial, conforme preceituam o Código Civil e a Instrução Normativa nº 107/2008, do Departamento Nacional de Registro Comercial – DNRC. Os balanços e demonstrações contábeis devem vir assinados pelo contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade. DOCUMENTOS DO ADMINISTRADOR DO FUNDO: RIO BRAVO DTVM | riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao | X | |
| Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da Justiça do domicilio ou sede da entidade, no máximo nos 150 (cento e cinquenta) dias que antecederem a entrega de todos os documentos para o credenciamento Balanço Patrimonial e demonstração do resultado dos três últimos exercícios, exigíveis e apresentáveis, na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da(s) entidade(s), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, inclusive com o Termo de Abertura e Encerramento, devidamente copiados dos livros próprios ou das fichas correspondentes, e autenticados pela Junta Comercial, conforme preceituam o Código Civil e a Instrução Normativa nº 107/2008, do Departamento Nacional de Registro Comercial – DNRC. Os balanços e demonstrações contábeis devem vir assinados pelo contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade. DOCUMENTOS DO ADMINISTRADOR DO FUNDO: RIO BRAVO DTVM | Certificação de agência classificadora de risco da instituição (Rating da | X | |
| da Justiça do domicilio ou sede da entidade, no máximo nos 150 (cento e cinquenta) dias que antecederem a entrega de todos os documentos para o credenciamento Balanço Patrimonial e demonstração do resultado dos três últimos exercícios, exigíveis e apresentáveis, na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da(s) entidade(s), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, inclusive com o Termo de Abertura e Encerramento, devidamente copiados dos livros próprios ou das fichas correspondentes, e autenticados pela Junta Comercial, conforme preceituam o Código Civil e a Instrução Normativa nº 107/2008, do Departamento Nacional de Registro Comercial – DNRC. Os balanços e demonstrações contábeis devem vir assinados pelo contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade. DOCUMENTOS DO ADMINISTRADOR DO FUNDO: RIO BRAVO DTVM | DOCUMENTOS ECONÔMICO-FINANCEIROS | ATENDE | NÃO ATENDE |
| exercícios, exigíveis e apresentáveis, na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da(s) entidade(s), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, inclusive com o Termo de Abertura e Encerramento, devidamente copiados dos livros próprios ou das fichas correspondentes, e autenticados pela Junta Comercial, conforme preceituam o Código Civil e a Instrução Normativa nº 107/2008, do Departamento Nacional de Registro Comercial – DNRC. Os balanços e demonstrações contábeis devem vir assinados pelo contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade. | Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da Justiça do domicilio ou sede da entidade, no máximo nos 150 (cento e cinquenta) dias que antecederem a entrega de todos os documentos | X | * |
| | exercícios, exigíveis e apresentáveis, na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da(s) entidade(s), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, inclusive com o Termo de Abertura e Encerramento, devidamente copiados dos livros próprios ou das fichas correspondentes, e autenticados pela Junta Comercial, conforme preceituam o Código Civil e a Instrução Normativa nº 107/2008, do Departamento Nacional de Registro Comercial – DNRC. Os balanços e demonstrações contábeis devem vir assinados pelo contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade. | | |
| DOCUMENTOS JURÍDICOS ATENDE NÃO ATENDE | | O BRAVO D | |
| | DOCUMENTOS JURÍDICOS | ATENDE | NÃO ATENDE |

Jung p





| 1) Registro comercial, em caso de empresa individual, acompanhado de | 1 | |
|---|--------|------------|
| cédula de identidade do representante legal da empresa; | | |
| 2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente | | |
| registrado e, no caso de sociedades por ações, deve vir acompanhado de | | |
| documento de eleição de seus administradores. O documento exigido | | |
| deverá estar acompanhando de todas as alterações ou da consolidação | | * |
| respectiva; | | |
| 3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada | X | |
| de prova da diretoria em exercício; | | |
| 4) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade | | |
| estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro de autorização para | | |
| funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade | | |
| assim o exigir; | | |
| Cadastro de Pessoa Física (CPF) de seus atuais administradores ou procuradores; | X | |
| Todos os atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central ou CVM ou órgão competente; | X | |
| DOCUMENTOS FISCAIS | ATENDE | NÃO ATENDE |
| | | |
| Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da entidade, pertinente ao seu ramo de atividade. | X | 1 |
| relativa ao domicílio ou sede da entidade, pertinente ao seu ramo de atividade. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativa ao domicílio ou sede da entidade: | X | |
| relativa ao domicílio ou sede da entidade, pertinente ao seu ramo de atividade. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativa ao domicílio | X | |
| relativa ao domicílio ou sede da entidade, pertinente ao seu ramo de atividade. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativa ao domicílio ou sede da entidade: 1) Entidades com domicílios ou sede no Município do Recife deverão apresentar Certidão Negativa de Débitos Fiscais expedida pela Gerência de Arrecadação - GAC da Secretaria de Finanças da | X | |
| relativa ao domicílio ou sede da entidade, pertinente ao seu ramo de atividade. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativa ao domicílio ou sede da entidade: 1) Entidades com domicílios ou sede no Município do Recife deverão apresentar Certidão Negativa de Débitos Fiscais expedida pela Gerência de Arrecadação - GAC da Secretaria de Finanças da Prefeitura do Recife – SEFIN; 2) Entidades com domicílios ou sede localizada em outros Municípios deverão apresentar a prova de regularidade com a Fazenda Municipal do seu domicilio ou sede, através de Certidão (ões) Negativa (s) englobando todos os tributos (mobiliários e imobiliários); 3) Entidades com domicílios ou sede localizada em outro Município, mas que também tiveram inscrição como contribuintes do Município do Recife, deverão apresentar a prova da regularidade municipal na forma do item "2" e a CND emitida pela GAC/SEFIN na forma do item "1", acima; | | |
| relativa ao domicílio ou sede da entidade, pertinente ao seu ramo de atividade. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativa ao domicílio ou sede da entidade: 1) Entidades com domicílios ou sede no Município do Recife deverão apresentar Certidão Negativa de Débitos Fiscais expedida pela Gerência de Arrecadação - GAC da Secretaria de Finanças da Prefeitura do Recife – SEFIN; 2) Entidades com domicílios ou sede localizada em outros Municípios deverão apresentar a prova de regularidade com a Fazenda Municipal do seu domicilio ou sede, através de Certidão (ões) Negativa (s) englobando todos os tributos (mobiliários e imobiliários); 3) Entidades com domicílios ou sede localizada em outro Município, mas que também tiveram inscrição como contribuintes do Município do Recife, deverão apresentar a prova da regularidade municipal na forma do item "2" e a CND emitida pela | X | |
| relativa ao domicílio ou sede da entidade, pertinente ao seu ramo de atividade. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativa ao domicílio ou sede da entidade: 1) Entidades com domicílios ou sede no Município do Recife deverão apresentar Certidão Negativa de Débitos Fiscais expedida pela Gerência de Arrecadação - GAC da Secretaria de Finanças da Prefeitura do Recife – SEFIN; 2) Entidades com domicílios ou sede localizada em outros Municípios deverão apresentar a prova de regularidade com a Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, através de Certidão (ões) Negativa (s) englobando todos os tributos (mobiliários e imobiliários); 3) Entidades com domicílios ou sede localizada em outro Município, mas que também tiveram inscrição como contribuintes do Município do Recife, deverão apresentar a prova da regularidade municipal na forma do item "2" e a CND emitida pela GAC/SEFIN na forma do item "1", acima; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede | X | |
| relativa ao domicílio ou sede da entidade, pertinente ao seu ramo de atividade. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativa ao domicílio ou sede da entidade: 1) Entidades com domicílios ou sede no Município do Recife deverão apresentar Certidão Negativa de Débitos Fiscais expedida pela Gerência de Arrecadação - GAC da Secretaria de Finanças da Prefeitura do Recife – SEFIN; 2) Entidades com domicílios ou sede localizada em outros Municípios deverão apresentar a prova de regularidade com a Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, através de Certidão (ões) Negativa (s) englobando todos os tributos (mobiliários e imobiliários); 3) Entidades com domicílios ou sede localizada em outro Município, mas que também tiveram inscrição como contribuintes do Município do Recife, deverão apresentar a prova da regularidade municipal na forma do item "2" e a CND emitida pela GAC/SEFIN na forma do item "1", acima; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal; | X | |

By





| relação à dívida ativa do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, | i. | |
|--|--------|------------|
| mediante a apresentação de certidão conjunta expedida pela Secretaria da | | |
| Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos | | 2 |
| tributos federais e a Dívida Ativa da União; Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério | | |
| da Fazenda | X | |
| DOCUMENTOS TÉCNICOS | ATENDE | NÃO ATENDE |
| Declaração de representante legal, com firma reconhecida, contendo os | THEILE | |
| dados a seguir, conforme Anexo I desta Portaria: | | |
| 7) Para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da | | |
| Constituição Federal, consoante o estabelecido no artigo 1º, da Lei | | |
| nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não ter no seu quadro de | | |
| empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou | | |
| insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, | | |
| salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos; | | |
| 8) A inexistência de fatores impeditivos supervenientes, bem como | | |
| que não se encontra impedida ou suspensa, nem foi declarada | | |
| inidônea para contratar com o Poder Público ou participar de | | |
| licitações, nos 03 (três) anos anteriores ao credenciamento; | | |
| 9) Que reconhece a abrangência da Imunidade Tributária do Fundo | | |
| Público de Natureza Previdenciária: Fundo Previdenciário | | |
| RECIPREV, CNPJ nº 07.749.668/0001-85, e assim sendo não irá reter tributos sobre suas aplicações financeiras, dada a sua | | |
| natureza, afetação, origem e finalidade, nos termos do art. 150, | | |
| inciso VI, alíneas "a" e "c", da Constituição Federal; bem como | X | |
| incumbe à Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à | 11 | |
| Saúde dos Servidores, por intermédio da Gerência de | | - 2 |
| Investimentos, informar sobre qualquer modificação que possa | | |
| levar a um eventual desenquadramento da atual condição; | | 7 |
| 10) Ser possuidor de elevado padrão ético de conduta nas operações | | |
| realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a | | |
| critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores | | |
| Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselham um | | |
| relacionamento seguro; | | |
| 11) Que são verdadeiras e autênticas todas as informações e | | , |
| documentos apresentados para o credenciamento e/ou renovação; | | |
| 12) Que concorda com todas as condições estabelecidas na Portaria DP-RECIPREV Nº 689/2015, de 29/12/2014 e seu Anexo Único, | | |
| assim como se compromete em informar, sobre a superveniência | | |
| de fato impeditivo ou suspensivo da manutenção do | | |
| credenciamento. | | |
| | | |
| Ser filiado a ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos | | |
| Mercados Financeiros e de Capitais ou ser aderente ao Código de | | |
| ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento ou | X | |
| ao Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o | | 4 |
| Mercado de FIP e FIEE; | | |
| Análise compreendendo: | | |
| Volume de recursos sob sua gestão e administração; Currículo contendo a qualificação do corpo técnico (bem como as | | |
| 2) Currículo contendo a qualificação do corpo técnico, bem como as pessoas que estão autorizadas a realizar o atendimento ao | X | |
| RECIPREV, inclusive, indicando as formas de contatos; | | |
| 3) Segregação de atividades; | | |
| 5) Segregação de atrividades, | | |





| | | 7.000 |
|---|------|------------|
| 4) Histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimentos e de seus controladores | | |
| Avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento. DOCUMENTOS ECONÔMICO-FINANCEIROS | X | NÃO ATENDE |
| Certidão Negativa de Falência ou Concordața expedida pelo distribuidor da Justiça do domicilio ou sede da entidade, no máximo nos 150 (cento e cinquenta) dias que antecederem a entrega de todos os documentos para o credenciamento | X | |
| Balanço Patrimonial e demonstração do resultado dos três últimos exercícios, exigíveis e apresentáveis, na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da(s) entidade(s), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, inclusive com o Termo de Abertura e Encerramento, devidamente copiados dos livros próprios ou das fichas correspondentes, e autenticados pela Junta Comercial, conforme preceituam o Código Civil e a Instrução Normativa nº 107/2008, do Departamento Nacional de Registro Comercial – DNRC. Os balanços e demonstrações contábeis devem vir assinados pelo contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade. | X | |
| PARECER DA GERÊNCIA DE INVESTIME | NTOS | |
| | | |

Tendo em vista o atendimento de todos os itens: Jurídico, Fiscal, Técnico e Econômico-Financeiro, bem como de todos os dados e declarações necessários ao cumprimento das exigências da PORTARIA N.º 689/2014-DP-RECIPREV de 29/12/2014, consideramos CREDENCIADOS o Gestor e o(s) Administrador(es), bem como todos os Fundos de Investimentos constantes desta súmula de credenciamento.

De acordo com o Ranking ANBIMA de gestão de fundos de investimento referente ao mês de maio /2015, a RIO BRAVO INVESTIMENTOS LTda. ocupa a 90ª posição, com a gestão de 1,651 bilhões de reais em fundos.

Ul outur loudiro ANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO

(Diretor Presidente)

FRANCISCO CANINDÉ A. FURTADO JR. (Diretor Executivo)

JOSÉ MARCO ALVES DE BARROS (Gerente de Investimentos)

ASSINATURAS **NOMES** PAULO BARBOSA (Responsável análise) ANDRESON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA (Chefe da divisão de Investimentos -Responsável Conferência)